



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, com sua sede a Rua Capitão Francisco Vasconcelos, nº 63, Bairro Vila Floresta, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada pelo Sra. **Tatiane Tavares Braga**, brasileira, CPF nº 041.389.526-24, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Preço Presencial nº024/2022**, constante do **Processo Licitatório nº082/2022**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 05 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2022 e término em 05 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 879.683,60 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Os preços, quantidades e marcas deverão ser entregues conforme anexo, denominado RESULTADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados,

5.2 – Não será permitido que o fornecedor aguarde formar uma carga para a entrega do objeto solicitado, **independente da quantidade solicitada.**

5.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 - O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 – Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 082/2022 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 06 de julho de 2022.

Órgão Gerenciador:

Município de Maria da Fé/MG

Fornecedor:

VANDIR JORGE
FILHO:33093433835

Assinado de forma digital por
VANDIR JORGE
FILHO:33093433835
Dados: 2022.07.28 10:37:41 -03'00'

West Parts Peças e Lubrificantes Ltda

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 82 / 2022
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial
Nº MODALIDADE: 24 / 2022

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS E RECAUCHUTADOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR

West Parts Peças e Lubrificantes LTDA

CPF / CNPJ

27.614.905/0001-08

REPRESENTANTE

VALDECIR RODRIGUES DE ABREU

Resultado

Fornecedor: West Parts Peças e Lubrificantes LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 879.683,6000

Lote 21 - FILTRO DE AR (FIAT DOBLO RONTAN- AMBULANCIA 2012/2013)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782396	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO RONTAN- AMBULANCIA 2012/2013)	UN	6,0000	R\$ 13,8000	R\$ 82,8000	40%	VOX
					Total Lote R\$ 82,8000		

Lote 22 - FILTRO DE AR (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2009)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782392	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2009)	UN	6,0000	R\$ 13,8000	R\$ 82,8000	40%	VOX
					Total Lote R\$ 82,8000		

Lote 35 - FILTRO DE AR (RANDOM - RETRO 2013)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3875	FILTRO DE AR (RANDOM - RETRO 2013)	UN	4,0000	R\$ 99,0000	R\$ 396,0000	40.72%	VOX
					Total Lote R\$ 396,0000		

Lote 36 - FILTRO DE AR REFIL (CAMINHÃO IVECO - 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778917	FILTRO DE AR REFIL (CAMINHÃO IVECO - 2017)	UN	8,0000	R\$ 100,0000	R\$ 800,0000	41.18%	VOX
					Total Lote R\$ 800,0000		

Lote 39 - FILTRO DE AR REFIL (IVECO MICRO-ONIBUS 3.0 -2012/2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778901	FILTRO DE AR REFIL (IVECO MICRO-ONIBUS 3.0 -2012/2014)	UN	6,0000	R\$ 83,9000	R\$ 503,4000	40.92%	VOX
					Total Lote R\$ 503,4000		

Lote 43 - FILTRO DE AR (SPRINTER 415 CBI TETO ALTO 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778934	FILTRO DE AR (SPRINTER 415 CBI TETO ALTO 2017)	UN	6,0000	R\$ 80,0000	R\$ 480,0000	43.66%	VOX
					Total Lote R\$ 480,0000		

Lote 45 - FILTRO DE AR (TOYOTA ETIOS)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780216	FILTRO DE AR (TOYOTA ETIOS)	UN	8,0000	R\$ 25,0000	R\$ 200,0000	56.14%	VOX
					Total Lote R\$ 200,0000		

Lote 47 - FILTRO DE AR (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780235	FILTRO DE AR (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)	UN	8,0000	R\$ 84,0000	R\$ 672,0000	42.07%	VOX
					Total Lote R\$ 672,0000		

**Lote 51 - FILTRO DECANTADOR (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014)**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3893	FILTRO DECANTADOR (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014)	UN	4,0000	R\$ 95,0000	R\$ 380,0000	42.42%	VOX
					Total Lote R\$ 380,0000		

Lote 53 - FILTRO DECANTADOR (IVECO MICRO ÔNIBUS 3.0 - 2012/2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776954	FILTRO DECANTADOR (IVECO MICRO ÔNIBUS 3.0 - 2012/2014)	UN	6,0000	R\$ 95,0000	R\$ 570,0000	42.42%	VOX
					Total Lote R\$ 570,0000		

Lote 61 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SPRINTER 415CBI TETO ALTO 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778936	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SPRINTER 415CBI TETO ALTO 2017)	UN	8,0000	R\$ 135,0000	R\$ 1.080,0000	41.81%	VOX
					Total Lote R\$ 1.080,0000		

Lote 62 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (TORO 2.0)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778933	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TORO 2.0)	UN	14,0000	R\$ 126,9000	R\$ 1.776,6000	40.14%	VOX
					Total Lote R\$ 1.776,6000		

Lote 75 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TORO 2.0)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778932	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TORO 2.0)	UN	16,0000	R\$ 79,2000	R\$ 1.267,2000	40%	VOX
					Total Lote R\$ 1.267,2000		

Lote 77 - FILTRO DIESEL (CAMINHÃO IVECO 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778914	FILTRO DIESEL (CAMINHÃO IVECO 2017)	UN	8,0000	R\$ 93,9000	R\$ 751,2000	40.19%	VOX
					Total Lote R\$ 751,2000		

Lote 78 - FILTRO DIESEL (CAMINHÃO VOLVO - 2013/2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776935	FILTRO DIESEL (CAMINHÃO VOLVO - 2013/2014)	UN	4,0000	R\$ 106,9000	R\$ 427,6000	41.26%	VOX
					Total Lote R\$ 427,6000		

Lote 86 - FILTRO DIESEL (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3905	FILTRO DIESEL (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014)	UN	4,0000	R\$ 289,0000	R\$ 1.156,0000	40.29%	VOX
					Total Lote R\$ 1.156,0000		

Lote 89 - FILTRO DIESEL (RETRO ESCAVADEIRA RANDOM 2013)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3917	FILTRO DIESEL (RETRO ESCAVADEIRA RANDOM 2013)	UN	4,0000	R\$ 83,0000	R\$ 332,0000	41.55%	VOX
					Total Lote R\$ 332,0000		

Lote 97 - FILTRO HIDRÁULICO (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3907	FILTRO HIDRÁULICO (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014)	UN	4,0000	R\$ 392,0000	R\$ 1.568,0000	40.52%	VOX
					Total Lote R\$ 1.568,0000		

Lote 105 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CATERPILAR MOTO NIVELADORA - 2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3912	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CATERPILAR MOTO NIVELADORA - 2014)	UN	4,0000	R\$ 34,9000	R\$ 139,6000	41.83%	VOX
					Total Lote R\$ 139,6000		



Lote 118 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776921	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)	UN	8,0000	R\$ 59,4000	R\$ 475,2000	40%	VOX
					Total Lote R\$ 475,2000		

Lote 119 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VOLARE - MICRO ÔNIBUS 2009)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776926	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VOLARE - MICRO ÔNIBUS 2009)	UN	4,0000	R\$ 32,4000	R\$ 129,6000	40%	VOX
					Total Lote R\$ 129,6000		

Lote 127 - ÓLEO ATF

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778962	ÓLEO ATF	GL	220,0000	R\$ 429,0000	R\$ 94.380,0000	35.49%	YPF
					Total Lote R\$ 94.380,0000		

Lote 128 - ÓLEO CAMBIO SHELL SPIRAX 1

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778961	ÓLEO CAMBIO SHELL SPIRAX 1	GL	220,0000	R\$ 440,0000	R\$ 96.800,0000	44.65%	YPF
					Total Lote R\$ 96.800,0000		

Lote 130 - ÓLEO DE CAMBIO BV 75W 80

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780165	ÓLEO DE CAMBIO BV 75W 80	GL	260,0000	R\$ 1.032,0000	R\$ 268.320,0000	33.42%	PETRONAS
					Total Lote R\$ 268.320,0000		

Lote 131 - ÓLEO DE MOTOCICLETAS SAE 10W 30

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780227	ÓLEO DE MOTOCICLETAS SAE 10W 30	FR	20,0000	R\$ 24,4800	R\$ 489,6000	53.37%	YPF
					Total Lote R\$ 489,6000		

Lote 134 - ÓLEO DE MOTOR 10W 40, MOTOR GASOLINA.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780174	ÓLEO DE MOTOR 10W 40, MOTOR GASOLINA.	FR	100,0000	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000	54.13%	YPF
					Total Lote R\$ 2.500,0000		

Lote 139 - OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 (MOTO)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782362	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 (MOTO)	LT	50,0000	R\$ 24,4800	R\$ 1.224,0000	60.52%	YPF
					Total Lote R\$ 1.224,0000		

Lote 142 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W 90

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778960	ÓLEO DIFERENCIAL 80W 90	GL	260,0000	R\$ 460,0000	R\$ 119.600,0000	38.34%	YPF
					Total Lote R\$ 119.600,0000		

Lote 143 - ÓLEO DIFERENCIAL 85W 140

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778959	ÓLEO DIFERENCIAL 85W 140	GL	210,0000	R\$ 440,0000	R\$ 92.400,0000	40.94%	YPF
					Total Lote R\$ 92.400,0000		

Lote 144 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W 40

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780173	ÓLEO HIDRÁULICO 10W 40	GL	100,0000	R\$ 530,0000	R\$ 53.000,0000	40.95%	YPF
					Total Lote R\$ 53.000,0000		

Lote 146 - ÓLEO MOTOR 10W 40, MOTOR DIESEL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60
CENTRO, MARIA DA FÉ - MG
CNPJ: 18.025.957/0001-58
Telefone: (35) 3662-1463
E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2022
Página(s): 4/4

778967	ÓLEO MOTOR 10W 40, MOTOR DIESEL	GL	220,0000	R\$ 535,0000	R\$ 117.700,0000	32.7%	YPF
--------	------------------------------------	----	----------	--------------	------------------	-------	-----

Total Lote R\$ 117.700,0000

Lote 148 - OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W (TRATOR)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782364	OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W (TRATOR)	GL	50,0000	R\$ 400,0000	R\$ 20.000,0000	33%	YPF

Total Lote R\$ 20.000,0000